TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 97/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO, E A EMPRESA CONSTRUTORA E INCORPORADORA EXATA LTDA., TENDO POR OBJETO A ALTERAÇÃO DO VALOR DO CONTRATO, POR ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO, REFERENTE À REFORMA DO FÓRUM ELEITORAL DE SÃO LUÍS (6ª ETAPA), CONFORME CONCORRÊNCIA Nº 03/2022 (SEI Nº. 0008699-11.2022.6.27.8000).

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO**, neste ato denominado CONTRATANTE, inscrito no CNPJ Nº 05.962.421/0001-17, com sede na Avenida Senador Vitorino Freire, s/n, em São Luís/MA, **representado por seu Presidente,** o **Desembargador JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA,** portador do RG nº. 025065592003-6 SSP/MA e do CPF no. 054.617.313-68, e, de outro lado, a empresa **CONSTRUTORA E INCORPORADORA EXATA LTDA.,** inscrita no CNPJ nº 41.451.915/0001-09, com sede à Avenida Dom Luís, 300, Loja 220, Bairro Aldeota, Fortaleza/CE, doravante denominada CONTRATADA, representada por **LICÍNIO CRASSO RAMOS CORREA**, CPF nº. 121.244.513-91, RG nº. 657.331 SSP/CE, celebram o presente contrato, com fundamento na Lei nº. 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto **a alteração do valor do contrato nº 97/2022, por acréscimo e supressão ao valor inicial, referente** à **Reforma do Fórum Eleitoral de São Luís (6ª Etapa), conforme autorização concedida pelo Exmo. Sr. Des.** Presidente em exercício deste TRE-MA (Decisão nº 4200/2023 – documento nº 1927487), nos autos do SEI nº 0008699-11.2022.6.27.8000.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO E DA SUPRESSÃO

2.1. Pelo presente termo aditivo, o contrato de que trata a cláusula primeira, terá um **acréscimo de 4,23% (quatro vírgula vinte e três por cento) e uma supressão de 3,74% (três vírgula setenta e quatro por cento),** cujo percentual de acréscimo acumulado (6,84%) e supressão acumulado (3,77%) dos aditivos do contrato nº 97/2022, quando julgados isoladamente em relação ao valor incialmente contratado, não ultrapassam o previsto no Art. 65 da Lei nº 8.666/93 (50 %), os quais foram obtidos segundo as diretrizes

do TCU (Acórdão 467/2015 – Plenário), preservando-se o desconto ofertado na época da licitação, conforme previsto no item 17.3.4, do Anexo do Edital Concorrência nº 3/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. O presente termo aditivo resultará em um acréscimo de **R$ 43.852,25** (quarenta e três mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e vinte e cinco centavos) ao contrato original**,** cuja dotação orçamentária consta devidamente prevista no elemento de despesa: Ação Orçamentária: Julgamento de Causas e Gestão Administrativa da Justiça Eleitoral; UGR: 070161 - SENAR; Natureza da Despesa: 44.90.51 – obras e serviços de engenharia; Plano Interno: MA RCARLUIZ.

3.2. Para cobertura das despesas relativas ao presente termo aditivo, foi reforçada a Nota de Empenho nº. **2023NE000344, à conta da dotação especificada no item 3.1.**

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente aditivo.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente contrato lavrado em única via e assinado pelas partes, por intermédio de seus representantes legais.

São Luís. MA, *datado e assinado eletronicamente*.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

Desembargador JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA

Presidente do TRE-MA

CONSTRUTORA E INCORPORADORA EXATA LTDA

LICÍNIO CRASSO RAMOS CORREA

Representante da contratada

Documento assinado eletronicamente por **JOSE LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA**, **Presidente**, em 12/09/2023, às 17:16, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **LICINIO CRASSO RAMOS CORREA**, **Usuário Externo**, em 13/09/2023, às 11:59, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ma.jus.br/autenticar informando o código verificador **1939773** e o código CRC **3C128CA6**.

0008699-11.2022.6.27.8000	1939773v2